



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2005.

**Autoria: Mesa Executiva**

**Referenda Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 71/2005 do Poder Executivo.**

**Art. 1.º** Ficam referendados os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira, celebrados, em 24 de novembro de 2004, entre o Município e diversas entidades, conforme Mensagem n. 71/2005 do Poder Executivo:

- 1) Centro de Vida Independente – CVI;
- 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maringá – APAE;
- 3) Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil – ANPACIN;
- 4) Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes/Lar dos Velhinhos;
- 5) Movimento para Libertação de Vidas – MOLIVI;
- 6) Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR;
- 7) Asilo São Vicente de Paulo;
- 8) Associação Maringaense dos Autistas – AMA;
- 9) Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Maringá – AFIM.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de setembro de 2005.

  
JOÃO ALVES CORRÊA  
Presidente

Prof.ª EDITH DIAS DE CARVALHO  
1.ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM nº 071/2005

Maringá, 17 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, nos termos do Artigo 35, § 1.º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, para *ad referendum* dessa Colenda Câmara, os inclusos Termos de Cooperação Técnica e Financeira celebrados em 24 de novembro de 2004, em anexo, entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a seguinte instituição:

- 1) CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE – CVI;
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE;
- 3) ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ÁUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL – ANPACIN;
- 4) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES / LAR DOS VELHINHOS;
- 5) MOVIMENTO PARA A LIBERTAÇÃO DE VIDAS – MOLIVI;
- 6) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MARINGÁ – ASUMAR;
- 7) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO;
- 8) ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS – AMA;
- 9) ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ;

Exmo. Sr.  
JOÃO ALVES CORRÊA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MARINGÁ-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

---

O Termo de Cooperação visa o repasse pelo Município de recursos financeiros à instituição para a execução dos serviços assistenciais institucionais, de ação continuada, com cláusula de devolução caso não os utilize na forma conveniada, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.

Certos da atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando protestos de apreço e consideração pelos seus integrantes.

Atenciosamente,



Sílvio Magalhães Barros II  
Prefeito Municipal